



Prefeitura Municipal de Bagé
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 929, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

**NOMEIA SERVIDOR PARA ATUAR
COMO FISCAL ADMINISTRATIVO
DO CONTRATO 0036/2026 DE
ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº
14.133/21 E COM O DECRETO
MUNICIPAL Nº 105/2023**

Luiz Fernando Mainardi, Prefeito de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7º, 8º e 117 da Lei Federal nº 14.133/21 - Nova Lei de Licitação que estabelece normas gerais de licitação e contratação, sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 8º e 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 13º, III e 17º do Decreto Municipal nº 105/2023, que dispõe sobre as atuações do gestor de contratos administrativos no âmbito do Município de Bagé, **resolve**:

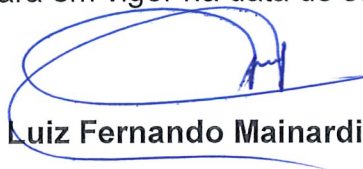
Art.1º Nomear a servidora Laura Costa Ritta, matrícula funcional, nº 15.626, para fiscal administrativo do Contrato nº 0036/206, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar sondagens geotécnicas de reconhecimento e elaborar os laudos correspondentes, com o objetivo de caracterizar os solos e subsolos do trecho da via em estudo.

Art.2º No impedimento ou na constância de causas suspensivas da atuação do mencionado fiscal, cabe ao Secretário de Gestão, Planejamento e Captação de Recursos a atuação como fiscal do referido contrato.

Art. 3º As atribuições dos Fiscais de Contratos constam no Decreto Municipal nº 105/2023 disponível em: https://www.bage.rs.gov.br/decretos/dispos-regras-para-a-atuacao-do-agente-de-contratacao-1/decreto_2023_105_agentes_fiscais.pdf.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Luiz Fernando Mainardi

Prefeito Municipal